



*Prefeitura Municipal de Taubaté*  
*Estado de São Paulo*

DECRETO Nº 10.285, DE 03 DE Junho DE 2004

**Autoriza a transferência de permissão de uso de box no Mercado Municipal**

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ**, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do processo nº 14679/04,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica autorizada, nos termos da Lei nº 1.754, de 10/01/79, combinada com o disposto do Decreto nº 7.716, de 07/04/94, a transferência de MARIA HELENA DE ANDRADE ALMEIDA para FÁTIMA REGINA NALDI GOMES, RG nº 18.846.347-1, do Box Nº 55 com cadastro nº 06/00.133/00, localizado na parte externa do Mercado Municipal, com o ramo de atividade de Armarinhos e Roupas.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 03 de Junho de 2004, 359º da elevação de Taubaté à categoria de Vila e 364º da fundação do Núcleo Urbano de Taubaté, por Jacques Félix.

  
**JOSÉ BERNARDO ORTIZ**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicado na Área Técnica Legislativa, aos 03 de Junho de 2004.

  
**MARIA ADALGISA MARCONDES CORRÊA**  
**RESP. PELA GERÊNCIA DA ÁREA TÉCNICO LEGISLATIVA**